



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 141/2010.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 400.000,00

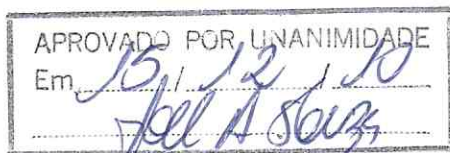
ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

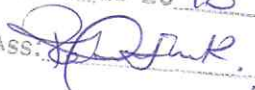
ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 523
Em 14 de 12 de 20 10
Às 14:00 hs. Ass: 



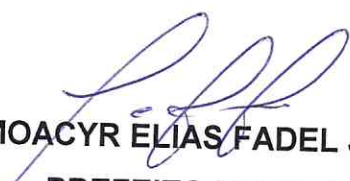
Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para assegurar despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 14 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011